



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE REDISTRIBUIÇÃO DOCENTE Nº 54/2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Lavras - UFLA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112/90, na Resolução Cepe nº 173/2021, no Edital Geral de Redistribuição nº 01/2021 e nas demais orientações do Ministério da Educação que tratam do instituto da redistribuição, torna público o presente Edital de Redistribuição de cargos da Carreira de Magistério Superior, para o quadro de pessoal da UFLA, nos termos do disposto abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente edital será regido pelas disposições constantes do [Edital Geral de Redistribuição nº 01/2021](#), o qual pode ser consultado no site da Progepe: <https://progepe.ufla.br/>.

2. DAS VAGAS

2.1 Será considerada, para a redistribuição, conforme o presente Edital Específico, a seguinte vaga:

Cargo	Unidade de Lotação	Área de Conhecimento	Titulação mínima exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Professor do Magistério Superior	DEL/Faelch	Teoria Literária e Ensino de Literatura	Doutorado em Estudos Literários, Teoria Literária, Literatura Comparada ou equivalente	Dedicação Exclusiva	1

2.2 Será ofertada, em contrapartida, a seguinte vaga:

Código de Vaga	Cargo	Origem	Quantidade
0342966	Professor do Magistério Superior	Aposentadoria	1

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital Específico e do Edital Geral de Redistribuição nº 01/2021 disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Fc8GPvzRWmAuFaYEgztzt262at2Lz50V/view>.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma constante do item 7.1.

3.3 Para efetuar a inscrição, o servidor deverá preencher formulário eletrônico específico para esse fim e anexar documentação, conforme item 3.8.6 do Edital Geral 01/2021 no link disposto no item 1.1.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 As avaliações ocorrerão em conformidade com o disposto no item 4 do Edital Geral nº 01/2021.

4.2 A avaliação dos pedidos de redistribuição será realizada por meio de:

- a) Análise da documentação encaminhada pelo servidor, no formulário de inscrição;
- b) Prova de títulos e atividades curriculares;
- c) Avaliação da apresentação do plano de trabalho.

4.3 A prova de títulos e atividades curriculares consistirá da avaliação do currículo do candidato, observando-se os Critérios de Julgamento estabelecidos nos arts. 33, 36 e 37 da Resolução Cuni nº 006/2018, conforme disposto no Art. 6º da Resolução Cepe 173/2021.

4.3.1 O candidato deverá encaminhar o seu currículo no momento da inscrição, por meio digital, conforme item 3.8.6 do Edital Geral 01/2021, sendo ele elaborado conforme disposto na [Portaria Normativa da Reitoria nº 113](#), de 13 de setembro de 2023.

4.3.2 A não observância, pelo candidato, das prescrições contidas no item 4.3.1 ensejará o não cômputo dos itens curriculares, cuja organização seja incompatível com as exigidas.

4.3.3 A banca examinadora será encarregada de proceder com a análise e pontuação do currículo de referência e do currículo do candidato à redistribuição.

4.3.3.1 O currículo de referência a ser utilizado no processo de redistribuição será o currículo de docente que atue na área de conhecimento da qual se trata a redistribuição.

4.3.4. A prova de títulos e atividades curriculares tem efeito eliminatório. O currículo do candidato deverá atingir o valor mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação do currículo de referência. Caso contrário, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.4 A avaliação do Plano de Trabalho consistirá na apresentação e defesa de um Plano de Trabalho na área inscrita e deverá englobar atividades de ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na interdisciplinaridade, a serem desenvolvidas num período de 3 (três) anos.

4.4.1 O Plano de Trabalho deverá ser redigido em, no máximo, 25 (vinte e cinco) laudas, em língua portuguesa, contendo a contribuição que o candidato dará ao Departamento de Estudos da Linguagem/Faelch, no que tange a seus cursos de graduação e pós-graduação,

particularmente aos componentes curriculares obrigatórios e eletivos sob responsabilidade do Setor de Estudos Literários e deverá ser elaborado conforme modelo constante do Anexo I deste edital. Os componentes curriculares obrigatórios previstos para serem ministrados (sem prejuízo de outras demandas comuns a todos os setores do departamento) são: GEL156 - Teoria Literária I; GEL157 - Teoria Literária II; GEL217 - Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas IV; GEL226 - Projeto Integrador I; PRG1725 - Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas IV.

4.4.2 O plano de trabalho deverá ser encaminhado, no momento da inscrição, por meio digital conforme item 3.8.6 do Edital Geral 01/2021.

4.4.3 A sessão de apresentação do plano de trabalho será pública e remota em data a ser divulgada pela banca ao candidato até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, com a participação dos membros da Banca Examinadora, e deverá ser gravada, para efeito de registro, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009, sendo vedada a presença dos demais candidatos e permitidos questionamentos técnicos somente por parte dos membros da Banca Examinadora, após o término da apresentação.

4.4.4 A avaliação da prova de defesa do Plano de Trabalho será valorada da seguinte forma:

- a) clareza e objetividade do Plano de Trabalho escrito (10 pontos);
- b) conhecimento e relevância das atividades propostas no Plano de Trabalho (20 pontos);
- c) clareza e objetividade da apresentação e da discussão do Plano (20 pontos);
- d) articulação do Plano proposto com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos componentes curriculares sob responsabilidade do Setor de Estudos Literários do Departamento de Estudos da Linguagem/Faelch da UFLA (20 pontos);
- e) pertinência das atividades propostas à área objeto do concurso (10 pontos);
- f) adequação do Plano de Trabalho ao período de execução (10 pontos);
- g) adequação da exposição do conteúdo ao tempo de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, sem perda de pontuação; o não enquadramento dentro dos limites de tolerância implicará a perda total da pontuação do item (5 pontos);
- h) uso correto da língua portuguesa (5 pontos).

4.4.5 A data da apresentação do plano de trabalho será disponibilizada na página eletrônica da Progepe, após comunicação formal do Presidente da Banca.

4.4.6 A apresentação do Plano de Trabalho terá duração de até 80 (oitenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 60 (sessenta) minutos para arguição da Banca Examinadora.

4.4.7 Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto neste artigo, uma nota entre 0 e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. As notas serão

fundamentadas e registradas em formulário próprio assinado, pelo examinador, previamente distribuído pelo Presidente da Banca Examinadora, bem como em memorial descritivo das razões de atribuição das notas.

4.4.8 Para aprovação do plano de trabalho, de caráter eliminatório, será exigido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Em atendimento ao que determina o inciso I, art. 41 do Decreto nº 9.739/2019, as provas presenciais serão realizadas no câmpus da UFLA, em Lavras/MG.

5.2. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e locais de prova.

5.3. À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação, com a devida antecedência.

5.4. Para acesso ao local de provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade informado na inscrição.

5.5. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

5.6. Para a realização das provas presenciais em decorrência da pandemia pelo Covid-19, o presidente da banca examinadora adotará os procedimentos de biossegurança constantes no Plano de Contingência da UFLA contra a Pandemia de Coronavírus – Covid-19 para as atividades presenciais.

5.6.1 Ao efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato se responsabiliza a seguir e adotar as normas de proteção individual e coletivas a serem exigidas durante as etapas do certame, atestado por meio da assinatura do termo de ciência e concordância disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/KURUWHitcsSN6EPL8>.

5.7 O não cumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no art. 24 da Res. CUNI 006/2018, ensejará a eliminação do candidato do certame, pela banca examinadora.

6. DO RESULTADO

6.1 A partir da data de Publicação do Resultado Final, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.

6.2 Decorrido o prazo de recurso e havendo recurso impetrado pelos candidatos, a Banca Examinadora realizará a análise e encaminhará no prazo de 5 (cinco) dias úteis o resultado da apreciação para divulgação na página da Progepe.

6.3 A lista contendo o(s) nome(s) do(s) servidor(es) aprovado(s), após as avaliações de que trata o item 4.2, será publicada no site da Progepe, conforme cronograma constante do item 7.1 deste edital

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas deste edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapas	Período	Local
Divulgação	26/09/2023	https://progepe.ufla.br/index.php/movimentacao-de-pessoas/redistribuicao/editais-de-redistribuicao-doc/16790-edital-redistribuicao-54-23
Inscrição	De 26/09/23 a 25/11/23	
Homologação das inscrições	27/11/23	
Resultado da prova de títulos	04/12/23	
Apresentação do plano de trabalho	06/12/23	
Resultado da avaliação do plano de trabalho	08/12/23	
Resultado final	13/12/23	

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital será válido enquanto perdurar o processo seletivo e não poderá ser reaproveitado para seleções posteriores ou para outros fins.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Lavras, 25 de setembro de 2023.

Viviane Naves de Azevedo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Modelo de Plano de Trabalho

I. Atividades de Ensino (abordar as principais atividades de ensino a serem trabalhadas);

II. Atividades de Pesquisa (abordar as principais atividades de pesquisa a serem desenvolvidas);

III. Atividades de Extensão (abordar as possibilidades e pretensões em atividades de extensão);

IV. Atividades Administrativas (abordar as possibilidades e pretensões em atuar em funções administrativas no âmbito de colegiados de cursos, departamentos didático-pedagógicos, unidades acadêmicas e outras instâncias institucionais).